REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a poda de árvores localizadas em terrenos particulares é realizada mediante o pagamento de uma taxa à Prefeitura;

b) algumas famílias deixam de solicitar a poda de árvores por não terem condições financeiras de arcar com os custos;

c) não realizar as podas pode ocasionar inúmeros transtornos, colocando, inclusive, a vida de diversas pessoas em risco,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, conceder a isenção do pagamento da taxa para a poda de árvores em terrenos particulares às famílias comprovadamente pobres e aos proprietários de imóveis isentos do pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral